

OROC| Ação de formação Nº 29/24

Assunto: Ação de Formação Online: Regime do Beneficiário Efetivo

Lisboa, 14 de março de 2024

Caros Colegas,

Informamos que no próximo dia 8 de abril pelas 9h30, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema "Regime do Beneficiário Efetivo".

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do link.

Com os melhores cumprimentos,



Célia Custódio Vogal do Conselho Diretivo



Integridade. Independência. Competência.

REGIME DO BENEFICIÁRIO EFETIVO



Formadora: Inês Palma Ramalho

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e pós graduada em Mercados Financeiros e Direito Penal Económico e Financeiro. Advogada especializada em Direito Bancário e Financeiro, leva já mais de 15 anos de carreira, tendo passado por escritórios internacionais e nacionais de grande dimensão, bem como pelo Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Portugal. Atualmente é advogada, Sócia e corresponsável do Departamento de Banking & Finance do Pérez-Llorca. Oradora em conferências e seminários sobre Direito Bancário, Direitos das Sociedades Comerciais, Fintech, Compliance e Corporate Governance organizados por entidades académicas ou empresariais. É ainda autora de diversos textos nas suas áreas de especialidade divulgados em publicações de referência.

OBJETIVOS

- Dotar os formandos de conhecimentos sobre o regime do beneficiário efetivo;
- Analisar os critérios de determinação do beneficiário efetivo;
- Apreciar o impacto da determinação de um beneficiário efetivo e os deveres associados.

DESTINATÁRIOS

Revisores Oficiais de Contas colaboradores de ROC/SROC ou terceiros que pretendam aprofundar os seus conhecimentos relativamente as responsabilidades dos membros das comissões de auditoria e os outros órgãos de fiscalização.

PROGRAMA

- Enquadramento dos temas relativos ao beneficiário efetivo e respetivo regime.
- Quem são os beneficiários efetivos e porque devem ser identificados.
- Como funciona o Registo Central do Beneficiário Efetivo.
- Quais as obrigações das entidades participantes e os elementos de comunicação.
- Impacto do regime do beneficiário efetivo em casos especiais:
 - (i) No combate e prevenção de situações de fraude e de branqueamento de capitais;
 - (ii) Na aquisição de participações sociais;
 - (iii) No setor financeiro.
- Consequências de incumprimento das regras relativas ao beneficiário efetivo.

PRECO

ROC e Colaboradores: 42€ Outros Profissionais: 50€